Lei nº 349/88

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis a fazer doação de um terreno urbano para o Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Educação.

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, através da secretaria de Educação uma área de 40.000 (quarenta mil metros quadrados), no perímetro urbano do Distrito de Natalândia, necessária a construção e ampliação da Escola Estadual Major Jefferson Martins Ferreira.

Art. 2º - Fica ainda autorizado fazer que for necessário, para execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 24 de fevereiro de 1.988.

José Alves Barbosa